



Ofício nº 004/2016

Joinville/SC, 17 de fevereiro de 2016.

**Assunto: DIFAL – Diferencial de Alíquota**

Senhor Secretário,

Diante das dificuldades que a Classe Contábil, junto com os Empreendedores, vem encontrando em relação ao Diferencial de Alíquota instituído pela Lei Complementar 87/2015 e Convênio Confaz ICMS 93/2015, e para que o ambiente empresarial seja dinâmico em virtude do momento econômico de grave crise, solicitamos conforme segue:

- A prorrogação da entrega da obrigação acessória DeSTDA por prazo indeterminado, enquanto não houver estrutura e orientação para o envio;
- Que as empresas que permanecerem inativas (sem movimento) com operações relacionadas ao DIFAL e Substituição Tributária sejam dispensadas do envio da declaração DeSTDA;
- Que seja criada Inscrição Estadual de Substituição Tributária de forma unificada para todos os Estados do Brasil;
- O desenvolvimento de aplicativo informatizado para que, a partir dos dados coletados para emissão da nota fiscal eletrônica, sejam dispensadas atuais (DeSTDA) e novas exigências (obrigações acessórias e demais) para todas as empresas submetidas ao Convênio 93/2015, inclusive, alternativamente, as empresas optantes do Simples Nacional, e que afaste também a emissão múltipla de guias do ICMS e de fundos estaduais, por meio de sistema de compensação entre os Estados;
- A revisão da cláusula nona para estabelecer a não aplicação do Convênio 93/2015 aos optantes do Simples Nacional.



Tendo como objetivo o de contribuir para a desburocratização dos processos, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Eugenio Vicenzi – Presidente do Sescon Santa Catarina

Fernando Baldissera – Presidente do Sescon Grande Florianópolis

Jefferson Pitz – Presidente do Sescon Blumenau

Marcelo Alexandre Seemann - Presidente do CRCSC

Tadeu Oneda – Presidente da Fecontesc

**Ilmo. Senhor Antonio Marcos Gavazzoni**  
**Secretário de Estado da Fazenda de Santa Catarina**  
**Florianópolis/SC**

C/Cópia: Secretário Adjunto Sr. Almir Gorges  
Presidente da Fenacon Sr. Mario Elmir Berti